

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

EDITAL Nº 0016/2023-NEADUNI/CAPES/UAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

As Coordenadoras do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital nº 009/2022 da CAPES/DED/UAB/UNIOESTE, **PUBLICAM** requisitos relativo ao preenchimento de vagas para estudantes no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, ofertado pelo NEaDUNI, considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;
- o Edital nº 09/2022, de 7 de fevereiro de 2022, que apresenta a Chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD no Âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Ofício Circular nº 3/2022-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 6 de abril de 2022, citando o Edital nº 9/2022, com orientações para início das ofertas autorizadas para 2022/2, Processo nº 23038.009848/2021-13;
- a Resolução nº 003/2022-CEPE/Unioeste, de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2022;
- o Ato Executivo nº 076/2023-GRE, de 31 de agosto de 2023, que aprova o curso de Pós-Graduação Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

TORNAM PÚBLICAS:

As instruções do Processo Seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**. O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), desenvolvidos em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital trata do Processo de Seleção de candidatos para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, ofertado na modalidade a distância pelo NEaDUNI, com duração de 18 meses.

1.2 Este Edital está publicado no Portal do NEaDUNI, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/inscricoes>, e todas as informações do certame serão disponibilizadas nesse mesmo site.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital, e editais subsequentes, conforme os eventos constantes do Cronograma de Atividades – Anexo I.

1.4 Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no endereço eletrônico que consta do item 1.2.

1.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, ofertado pelo NEaDUNI, é público e gratuito, não havendo cobrança de taxa de matrícula.

1.6 É definido como curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior, de 1º de abril de 2018:

Art. 1º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

§ 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em

cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

1.7 O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma institucional própria (Moodle/AVEA), com possibilidades de encontros síncronos e seminários presenciais, conforme cronograma a ser apresentado posteriormente, nos Polos de suporte e apoio presencial UAB, indicados no item 2.2 deste Edital.

1.8 Os candidatos devem comprovar a conclusão de Curso de Graduação no ato da inscrição com o Diploma emitido pela Instituição ou Histórico Escolar sem pendências, com autenticação cartorial.

1.9 Têm direito a participar do processo seletivo candidatos devidamente graduados em cursos de licenciatura, ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.10 O candidato deve comprovar ser professor em efetivo exercício de atividade docente, no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, da rede pública de ensino.

1.11 O candidato inscrito na vaga que não atender ao disposto neste Edital está impedido de, nessa condição, realizar a matrícula na vaga para a qual concorre.

1.12 Fica assegurado, na forma da Lei, a quota de 5% para pessoas com deficiência, sendo indispensável o preenchimento de todos os demais requisitos de formação e exercício profissional e requisitos que constam nos itens 3.5-IV e 4 deste edital.

1.13 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

1.14 Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas sobre este Edital e este Processo Seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: neaduni@unioeste.br.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1 Constam deste edital a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**.

2.2 As vagas são distribuídas entre 13 Polos UAB, que servirão de suporte de apoio presencial, de acordo com as normas da Unioeste e da CAPES/UAB, conforme indicados a seguir:

POLOS UAB – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
UF DO POLO	NOME DO POLO	VAGAS
PR	Campo Largo	11
PR	Três Barras do Paraná	11
PR	Ubiratã	11
PR	Céu Azul	11
PR	Pontal do Paraná	13

PR	Umuarama	13
PR	Cruzeiro do Oeste	12
PR	Flor da Serra do Sul	11
PR	Nova Santa Rosa	11
PR	Goioerê	11
PR	Guaraniaçu	13
PR	Foz do Iguaçu	11
PR	Cerro Azul	11

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **de 14 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio do link: <https://midas.unioeste.br/sgps/#/entrar>

3.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e pela conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Comissão, nem ao NEaDUNI ou à Unioeste, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.3 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, email e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.

3.4 No Sistema, o candidato deve responder ao solicitado, sendo obrigatória a resposta nos campos identificados com o asterisco (*), especialmente:

- I. Informações para identificação, endereço e formas de contato (telefone; email);
- II. **Polo** escolhido;
- III. Tipo da vaga (“ampla concorrência” ou “PCD”, conforme o item 4).

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, **em um único arquivo** de no máximo 10 MB, **em formato PDF, nomeado com o nome do candidato**, os documentos abaixo relacionados:

- I. Documento de identificação – RG e CPF ou CNH (frente e verso);
- II. Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da inscrição (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- III. Diploma de conclusão de Curso de Graduação emitido pela Instituição ou Histórico Escolar sem pendências, com autenticação cartorial.
- IV. Se pessoa com deficiência, Laudo médico, conforme indicado no item 5.2;
- V. Comprovante de atividade docente como professor em efetivo exercício, no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, da rede pública de ensino;
- VI. Documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme disposto no item 5.4.

3.6 O candidato que não enviar toda documentação descrita no item acima NÃO terá sua inscrição deferida, não sendo aceitos documentos após o período estabelecido no Cronograma

de Atividades – Anexo I.

3.7 As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará a desclassificação do candidato neste certame, sem qualquer ônus para a administração.

3.8 Os documentos comprobatórios anexados e enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações. Documentos ininteligíveis serão desconsiderados e a pontuação não será considerada.

3.9 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição.

3.10 Toda documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, sob pena de perda do direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

3.11 A Unioeste e o NEaDUNI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

4 DA VAGA ASSEGURADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos da Unioeste, exclusivamente, para a pessoa com deficiência, doravante denominada vaga PCD.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.

4.2.3 Para concorrer à vaga PCD, o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição e enviar laudo médico, conforme item 3.5-IV, com o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva. Esse documento servirá de comprovação no ato da matrícula.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental** será constituída de análise da documentação, que será classificatória conforme o Polo indicado na Inscrição.

5.2 A análise da documentação será feita de acordo com os critérios apresentados no subitem

5.4, e deverá atender a todos os requisitos indicados.

5.3 A análise documental e o procedimento classificatório será realizada pela Equipe Multidisciplinar do NEaDUNI.

5.4 A análise da documentação será realizada de acordo com os critérios a seguir:

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tipo de etapa: classificatória
Critérios: Estão aptos a participar desta etapa todos os candidatos que tiveram a inscrição homologada, de acordo com as orientações dispostas no item 3 deste Edital. Na análise documental de experiência profissional, será considerado o período de 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2023 (período de 10 anos). Poderá ser anexado como documento comprobatório de experiência: <ul style="list-style-type: none">a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador;b) Contrato de Trabalho;c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS;d) Declaração da instituição em que prestou serviço;e) Cópia do cabeçalho do último do contracheque com data de início do contrato de trabalho.
Pontuação: 10 pontos a cada ano de experiência (serão aceitos apenas anos completos*)
*Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.
Limite: 100 pontos

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por Polo UAB, conforme escolha no ato da inscrição, de acordo com a pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos no item 5.4.

6.2 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles se dará da seguinte forma:

- 1º critério: candidato com maior tempo de serviço;
- 2º critério: candidato com maior idade.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico, indicado no item 1.2 deste Edital, mediante edital, conforme o Cronograma de Atividades – Anexo I.

7.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar email no endereço eletrônico:

neaduni@unioeste.br, com o assunto “RECURSO”, observando-se os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I . O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do email, com materialidade, consistência, clareza e coerência, constando nome completo do candidato, CPF e número de inscrição.

7.3 Apenas serão analisados os recursos protocolados e enviados na forma definida de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I , sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação, e após o período estabelecido.

7.4 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme critérios das Etapas e publicada no endereço eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital.

8 DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Serão convocados os candidatos, por Polos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas pelo NEaDUNI, em conformidade com o item 2 deste Edital.

8.2 A Secretaria de Curso é a instância responsável pelo processo de matrículas.

8.3 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma online, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE MATRÍCULA, disponível no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/inscricoes>

8.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar, de forma digital, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição do *Sistema Lato* devidamente assinada;
- II. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Certidão de nascimento e ou casamento e ou divórcio;
- V. Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- VII. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente; atendendo a Resolução no 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º: “Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento.”
- VIII. Histórico escolar da graduação.

8.5 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, seguindo as orientações constantes no Tutorial, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo.

8.6 O local para envio dos documentos de matrícula, será disponibilizado no Edital de convocação de matrícula.

8.7 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I, de acordo com a chamada, independentemente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.8 O NEaDUNI reserva-se no direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabilizam-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo.

8.9 O início das aulas será divulgado no link <https://www.unioeste.br/portal/prppg/inscricoes>

8.10 Será enviado email com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

8.11 O aluno devidamente matriculado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do Curso, ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos.

8.12 Havendo vagas ociosas em um ou mais Polos, estas serão ocupadas por candidatos classificados e excedentes nos polos que se inscreveram originalmente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do processo seletivo é válido exclusivamente para o curso objeto deste certame.

9.2 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do NEaDUNI/UVPR.

9.3 O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental** está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

9.4 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações do NEaDUNI/UVPR.

Publique-se.
Cascavel (PR), 13 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 2663/2023 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 – GRE

Profa. Dra. Marcia Regina Ristow
Coordenadora do Curso de Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras -
Tradução e Interpretação do NEaDUNI/UAB/Unioeste (Portaria nº 0611/2021-GRE)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANEXO I

Item	Atividade	Data
1.	Publicação do Edital	13/09/2023
2.	Início das inscrições	14/09/2023
3.	Término das inscrições	15/10/2023
4.	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência)	23/10/2023
5.	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência)	De 24 a 25/10/2023
6.	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência)	31/10/2023
7.	Divulgação do edital com a homologação das inscrições deferidas (Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência)	31/10/2023
8.	Divulgação do resultado preliminar da classificação , por Polo, dos candidatos a partir da Experiência Profissional	10/11/2023
9.	Período de recursos contra o resultado preliminar da classificação , por Polo, dos candidatos a partir da Experiência Profissional	De 13 a 14/11/2023
10.	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da classificação , por Polo, dos candidatos a partir da Experiência Profissional	20/11/2023
11.	Divulgação do edital com a homologação da classificação , por Polo, dos candidatos a partir da Experiência Profissional	20/11/2023
12.	Convocação para matrículas	De 21/11 a 05/12/2023